

## Edital do Vestibular UNIFESP 2009

O REITOR PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o aprovado pelo Conselho de Graduação e pela Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE baixa as seguintes normas para o Vestibular UNIFESP 2009.

### 1 - DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Vestibular para o ano letivo de 2009 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO será realizado em uma única fase, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação.

1.2 As provas serão realizadas nas cidades de Bauru, Campinas, Diadema, Jundiaí, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, Sorocaba, pertencentes ao Estado de São Paulo, e de Brasília, no Distrito Federal.

1.3 O vestibular de 2009 da UNIFESP será realizado por dois sistemas de preenchimento de vagas: o Sistema Universal e o Sistema de Cotas para candidatos de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, tendo cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais).

1.4 Todos os candidatos que se inscreverem no Vestibular 2009 da UNIFESP concorrerão inicialmente pelo Sistema Universal. Ver item 4.7.

1.4.1 Para concorrer por meio do Sistema de Cotas, o candidato de cor (ou raça) preta, parda ou indígena deverá ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais), conforme estabelece o artigo 1º, da Resolução CONSU 47/2008, de 11/06/2008.

1.5 Constam do quadro a seguir as opções de cursos de graduação para o Vestibular 2009 da UNIFESP, e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas.

<b>Campi / Curso / Turno / Nível / Duração</b>	<b>Área do Conhecimento</b>	<b>Sistema Universal</b>	<b>Sistema de Cotas *</b>	<b>Total</b>
CAMPUS BAIXADA SANTISTA - <b>Educação Física</b> (Bacharelado – modalidade saúde) - período integral – 8 semestres	Biológicas	45	5	50
CAMPUS BAIXADA SANTISTA - <b>Fisioterapia</b> (Bacharelado) - período integral - 8 semestres	Biológicas	45	5	50
CAMPUS BAIXADA SANTISTA - <b>Nutrição</b> (Bacharelado) - período integral - 8 semestres	Biológicas	45	5	50
CAMPUS BAIXADA SANTISTA - <b>Psicologia</b> (Formação Psicólogo) - período integral - 10 semestres	Biológicas / Humanas	45	5	50
CAMPUS BAIXADA SANTISTA - <b>Serviço Social</b> (Bacharelado) - período vespertino - 8 semestres	Biológicas / Humanas	45	5	50
CAMPUS BAIXADA SANTISTA - <b>Serviço Social</b> (Bacharelado) - período noturno - 8 semestres	Biológicas / Humanas	45	5	50

CAMPUS BAIXADA SANTISTA - <b>Terapia Ocupacional</b> (Bacharelado) - período integral - 8 semestres	Biológicas	36	4	40
CAMPUS DIADEMA - <b>Ciências Biológicas</b> (Bacharelado) - período integral - 8 semestres	Biológicas	45	5	50
CAMPUS DIADEMA – <b>Ciências Químicas e Farmacêuticas</b> (Bacharelado - Habilitações em <b>Farmácia e Bioquímica</b> - 11 semestres - período noturno ou <b>Química Industrial</b> - 8 semestres - período noturno)	Biológicas / Exatas	72	8	80
CAMPUS DIADEMA - <b>Engenharia Química</b> (Bacharelado) - período integral - 10 semestres	Exatas	45	5	50
CAMPUS DIADEMA - <b>Farmácia e Bioquímica</b> (Bacharelado) - período integral - 10 semestres	Biológicas / Exatas	45	5	50
CAMPUS DIADEMA - <b>Química</b> (Bacharelado) - período integral - 8 semestres	Exatas	45	5	50
CAMPUS GUARULHOS - <b>Ciências Sociais</b> (Bacharelado e Licenciatura) - período noturno - 8 semestres	Humanas	54	6	60
CAMPUS GUARULHOS - <b>Ciências Sociais</b> (Bacharelado e Licenciatura) - período vespertino - 8 semestres	Humanas	54	6	60
CAMPUS GUARULHOS - <b>Filosofia</b> (Bacharelado e Licenciatura) - período noturno - 8 semestres	Humanas	54	6	60
CAMPUS GUARULHOS - <b>Filosofia</b> (Bacharelado e Licenciatura) - período vespertino - 8 semestres	Humanas	54	6	60
CAMPUS GUARULHOS - <b>História</b> (Bacharelado e Licenciatura) - período noturno - 8 semestres	Humanas	54	6	60
CAMPUS GUARULHOS - <b>História</b> (Bacharelado e Licenciatura) - período vespertino - 8 semestres	Humanas	54	6	60
CAMPUS GUARULHOS – <b>História da Arte</b> (Bacharelado) - período noturno - 8 semestres	Humanas	45	5	50
CAMPUS GUARULHOS – <b>Letras</b> (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em <b>Português</b> ) - período vespertino - 8 semestres	Humanas	36	4	40
CAMPUS GUARULHOS – <b>Letras</b> (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em <b>Português / Espanhol</b> ) - período vespertino - 8 semestres	Humanas	18	2	20
CAMPUS GUARULHOS – <b>Letras</b> (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em <b>Português / Francês</b> ) - período vespertino - 8 semestres	Humanas	18	2	20
CAMPUS GUARULHOS – <b>Letras</b> (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em <b>Português / Inglês</b> ) - período vespertino - 8 semestres	Humanas	18	2	20
CAMPUS GUARULHOS – <b>Letras</b> (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em <b>Português</b> ) - período noturno - 8 semestres	Humanas	36	4	40
CAMPUS GUARULHOS – <b>Letras</b> (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em <b>Português / Espanhol</b> ) - período noturno - 8 semestres	Humanas	18	2	20

CAMPUS GUARULHOS – <b>Letras</b> (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em <b>Português / Francês</b> ) - período noturno - 8 semestres	Humanas	18	2	20
CAMPUS GUARULHOS – <b>Letras</b> (Bacharelado e Licenciatura - Habilitação em <b>Português / Inglês</b> ) - período noturno - 8 semestres	Humanas	18	2	20
CAMPUS GUARULHOS - <b>Pedagogia</b> (Licenciatura) - período noturno - 8 semestres	Humanas	54	6	60
CAMPUS GUARULHOS - <b>Pedagogia</b> (Licenciatura) - período vespertino - 8 semestres	Humanas	54	6	60
CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - <b>Ciência da Computação</b> - (Bacharelado) - período noturno - 8 semestres	Exatas	45	5	50
CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - <b>Ciência da Computação</b> (Bacharelado) - período vespertino - 8 semestres	Exatas	45	5	50
CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - <b>Matemática Computacional</b> (Bacharelado) - período matutino - 8 semestres	Exatas	45	5	50
CAMPUS SÃO PAULO - <b>Ciências Biológicas - modalidade médica</b> (Bacharelado) - período integral - 4 anos	Biológicas	30	3	33
CAMPUS SÃO PAULO - <b>Enfermagem</b> (Bacharelado) - período integral - 4 anos	Biológicas	80	8	88
CAMPUS SÃO PAULO - <b>Fonoaudiologia</b> (Bacharelado) - período integral - 4 anos	Biológicas	33	3	36
CAMPUS SÃO PAULO - <b>Medicina</b> (Bacharelado) - período integral - 6 anos	Biológicas	110	11	121
CAMPUS SÃO PAULO - <b>Tecnologia Oftálmica</b> (Tecnólogo) - período matutino - 8 semestres	Biológicas	15	2	17
CAMPUS SÃO PAULO - <b>Tecnologia em Radiologia</b> (Tecnólogo) - período matutino - 8 semestres	Biológicas	15	2	17
<b>TOTAL</b>		<b>1633</b>	<b>179</b>	<b>1812</b>

\* **Sistema de Cotas (vagas adicionais criadas pela Resolução CONSU nº 47/2008**

1.6. As provas do vestibular serão elaboradas, aplicadas e corrigidas pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” - VUNESP, e terão em vista avaliar conhecimentos e capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

1.7. Caberá à VUNESP a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrição e de realização das provas.

1.8. O candidato que não estiver em condições de concluir o ensino médio ou equivalente até o final do segundo semestre letivo de 2008 deverá informar a condição de “Candidato por Experiência” na ficha de inscrição, e optar por um dos modelos de prova. Ver itens 3.3 e 3.4.

<b>Candidato por experiência</b>
“Treineiro - Modelo de prova Campus Guarulhos”
“Treineiro - Modelo de prova Campi Baixada Santista, Diadema, São José dos Campos e São Paulo”

1.9. Os candidatos por experiência se inscreverão na opção denominada “TREINEIROS” e serão classificados em lista específica, separada e independente da lista classificatória dos candidatos ao ingresso na UNIFESP.

1.10. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os candidatos “por experiência”.

## **2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições para o Vestibular UNIFESP 2009 serão realizadas no período de 22/09/2008 a 17/10/2008, pela internet, no site [vestibular.unifesp.br](http://vestibular.unifesp.br), mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária ou banco eletrônico.

2.2. O candidato deverá ainda assinalar na ficha de inscrição o curso para o qual se inscreverá e a respectiva área, bem como indicar a cidade onde pretende realizar as provas.

2.3. O candidato poderá, ainda, assinalar na ficha de inscrição uma segunda opção de curso, dentro da mesma Área de Conhecimento, como consta no quadro de cursos de graduação para o Vestibular 2009 da UNIFESP, disponível no item 1.5. Ver também item 4.10.

2.4. No ato da inscrição, o candidato que indicar se realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2007 e/ou 2008, terá tal nota obrigatoriamente aproveitada para fins de apuração de critério de classificação conforme item 4.2 deste Edital.

2.5. Candidato de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, e que tenha cursado o ensino médio exclusivamente em escola pública (municipal, estadual ou federal), poderá, na inscrição, fazer a opção pelo Sistema de Cotas.

2.6. O enquadramento de cor (ou raça) se dará mediante a auto-declaração do interessado, conforme classificação adotada pelo IBGE.

2.6.1. As inscrições para o Sistema de Cotas serão realizadas a partir da auto-declaração do candidato, expressada na ficha de inscrição e considerada sob as penas da lei.

2.6.2. A UNIFESP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade a qualquer momento, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas as providências legais cabíveis.

2.7. Candidato que não seja de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, mas que tenha cursado o ensino médio exclusivamente em escola pública (municipal, estadual ou federal) poderá, na inscrição, declarar esta condição, para concorrer também pelo Sistema de Cotas, na falta de classificados de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, conforme itens 4.8 e 4.9.

2.8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.9. O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada.

2.10. A inscrição terá início a partir das 09 horas do dia 22/09/2008 e encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 18 horas (horário de Brasília) do dia 17/10/2008.

2.11. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

2.12. A UNIFESP oferecerá o benefício da isenção de taxa de inscrição às pessoas que, cumulativamente, preenchem os requisitos especificados no ato convocatório específico (Edital de Convocação para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição - Vestibular 2009).

2.13. Candidatos portadores de deficiência, que exijam condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, por SEDEX, à VUNESP, no período de 22/09/2008 a 17/10/2008, os seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de compensação com a autenticação mecânica do banco comprovando o pagamento da taxa;
- b) Laudo(s) emitido(s) por especialista(s), que descreva(m), com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

2.13.1. Endereço da VUNESP para envio: Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05002-062. Anotar no envelope: Vestibular UNIFESP 2009 (Provas Especiais).

### **3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1. O Vestibular UNIFESP 2009 será realizado nos dias 17/12/2008, 18/12/2008 e 19/12/2008, em uma única fase, constituída das seguintes provas:

- I. Prova de Conhecimentos Gerais;
- II. Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- III. Prova de Conhecimentos Específicos.

3.2. A Prova de Conhecimentos Gerais constará de 90 questões sob a forma de teste de múltipla escolha, igualmente distribuídas pelas seguintes disciplinas: Matemática, Biologia, Geografia, Física, História e Química.

3.3. A Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação constará de 45 questões sob forma de teste de múltipla escolha (30 questões da disciplina Língua Portuguesa e 15 questões da disciplina Língua Estrangeira moderna) e de uma redação em Língua Portuguesa, de gênero dissertativo.

3.3.1. A Língua Estrangeira será a Língua Inglesa para todos os candidatos, exceto para os candidatos aos cursos do Campus de Guarulhos. Para estes candidatos haverá a opção de Língua Inglesa ou Língua Francesa, que deverá ser feita no ato da inscrição.

3.4. A Prova de Conhecimentos Específicos será distinta para os candidatos do Campus de Guarulhos.

3.4.1. Para os candidatos aos cursos dos campi: Baixada Santista, Diadema, São José dos Campos e São Paulo, a prova constará de 20 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Biologia (5 questões), Química (5 questões), Física (5 questões) e Matemática (5 questões).

3.4.2. Para os candidatos aos cursos ministrados no campus de Guarulhos a prova constará de 15 questões de natureza analítico-expositiva e versará sobre as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (5 questões), Geografia (5 questões) e História (5 questões)

3.5. As provas terão duração de quatro horas, das 14 às 18 horas.

3.6. Os programas abrangerão conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de língua estrangeira (Inglesa ou Francesa), conforme consta do Anexo I dentro do Manual do Candidato.

3.7. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a cédula de identidade original no momento de realização das provas.

3.8. O local de realização das provas será divulgado no cartão de convocação, enviado pelo correio ao endereço fornecido pelo candidato.

3.9. Para a realização das provas será permitida apenas a utilização de: lápis preto número dois, caneta de tinta azul ou preta e borracha. O preenchimento da folha definitiva de respostas e dos cadernos de respostas e de redação deverá ser com caneta de tinta azul ou preta.

3.10. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas até às 13h, munido do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de retardatários.

3.11. Para os candidatos que se encontrarem internados em hospital localizado na cidade onde realizariam as provas, a VUNESP designará fiscal para a aplicação, desde que autorizada pelo médico responsável e pelo assistente social do hospital. Para isso, será necessário contatar a VUNESP com, no mínimo, quatro horas de antecedência do início de cada prova. Não serão aplicadas provas a candidatos em residência, nem em pronto-socorro ou ambulatório de emergência, nem em hospital localizado fora da cidade escolhida pelo candidato para realização das provas.

3.12. Não haverá revisão, nem será concedida vista das provas.

#### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação de todos os candidatos - optantes ou não pelo Sistema de Cotas - será pelo Sistema Universal, por curso e obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando-se somente a primeira opção de curso de cada candidato. A nota final será a média aritmética simples das notas obtidas em cada prova, possibilitando-se o aproveitamento da nota da parte objetiva da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na nota final da Prova de Conhecimentos Gerais da UNIFESP, independente daquela nota ser maior do que esta, isto é, caso o aluno tenha informado o número de inscrição, mesmo a nota sendo menor ou igual que a nota final da Prova de Conhecimentos Gerais ela será computada. A nota não será aproveitada apenas se o candidato for ausente no ENEM ou ainda, se não informar seu número de inscrição.

4.2. O candidato que tiver informado a inscrição ao ENEM em 2007 e/ou 2008 terá sua nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da UNIFESP apurada a partir da aplicação da seguinte fórmula:  $((75 \times CG) + (25 \times ENEM)) / 100$ ; onde CG é a nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais da UNIFESP e ENEM é a nota obtida na parte objetiva da prova do ENEM, considerando a melhor nota entre 2007 e/ou 2008. Nos casos em que o candidato não tenha realizado o ENEM, será considerada apenas a nota da Prova de Conhecimentos Gerais do Vestibular da UNIFESP.

4.3. O critério para o cálculo das notas será:

a) A nota da prova de Conhecimentos Gerais será obtida por:  $n^{\circ}$  de questões corretas  $\times$  100 / 90. Nota máxima da prova: 100,000. Para os candidatos que informaram a realização do ENEM, a nota da parte objetiva dessa prova será aproveitada conforme item 4.2.

b) A nota da prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação será obtida pela adição dos pontos atribuídos às 30 questões de Língua Portuguesa e às 15 questões de Língua Estrangeira (1 ponto para cada questão de múltipla escolha correta, pontuação máxima igual a 45) e à Redação, cuja pontuação máxima será 50. A nota desta prova será obtida por

(nº de questões corretas somado ao valor atribuído à Redação) x 100 / 95. Nota máxima da prova: 100,000.

c) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos para os cursos dos Campi Baixada Santista, Diadema e São Paulo será obtida pela soma dos pontos obtidos nas questões x 100 / 80. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000.

d) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos para os cursos dos Campus São José dos Campos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas questões da disciplina de Matemática x 2, mais a soma dos pontos obtidos nas questões das disciplinas de Biologia, Química, Física x 1, totalizando 100 a soma dos pontos das quatro disciplinas x 100. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000.

e) A nota da Prova de Conhecimentos Específicos para os cursos do Campus Guarulhos será obtida pela soma dos pontos obtidos nas questões x 100 / 60. As respostas a cada questão receberão uma das seguintes pontuações: 0, 1, 2, 3 ou 4 pontos. Nota máxima da prova: 100,000.

f) A nota final será a média aritmética simples das notas de todas as provas, dada por: [(nota da Prova de Conhecimentos Gerais) + (nota da Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação) + (nota da Prova de Conhecimentos Específicos)] / 3.

4.4. A ausência em uma das provas desclassificará automaticamente o candidato.

4.5. Para fins de classificação, somente serão habilitados os candidatos que tenham obtido nota ou pontos maiores que zero em cada uma das disciplinas, em cada dia de prova, inclusive na Redação e, ainda, obtiverem nota final no Vestibular maior ou igual a 30,000.

4.6. Se ocorrer empate na classificação final prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, as notas ou pontos atribuídos:

- a) à prova de Conhecimentos Específicos;
- b) à Redação, na Prova de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- c) à prova de Conhecimentos Gerais (sem considerar a nota do ENEM);
- d) na Prova de Conhecimentos Específicos, à disciplina de:
  - d1) Biologia, para os cursos dos campi: da Baixada Santista e de São Paulo;
  - d2) Química, para os cursos do campus de Diadema;
  - d3) Língua Portuguesa, para os cursos do campus de Guarulhos.
  - d4) Matemática, para os cursos do campus de São José dos Campos.
- e) o candidato que tiver cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.
- f) persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho.

4.7. Encerrada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema Universal, será efetuada a classificação dos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas, a qual se dará utilizando-se os mesmos critérios adotados para o Sistema Universal, e descritos nos itens 4.1 a 4.6.

4.8. Caso não haja preenchimento das vagas destinadas aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas de cor (ou raça) por falta de classificados, serão convocados candidatos que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais) independentemente da etnia. Para tal, os candidatos deverão ter obrigatoriamente assinalado na ficha de inscrição a natureza da escola em que cursaram o ensino médio.

4.9. Esgotados os procedimentos estabelecidos pelos itens 4.7 e 4.8, as vagas remanescentes do Sistema de Cotas serão destinadas aos demais candidatos, ainda não convocados pelo Sistema Universal.

4.10. Os candidatos que assinalaram na ficha de inscrição uma segunda opção de curso e que não tiverem sido convocados para matrícula nos cursos de primeira opção pelo Sistema Universal, serão classificados e convocados para a matrícula caso os cursos de segunda opção apresentem vagas após encerrada a classificação pelo Sistema Universal.

## 5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os candidatos classificados segundo o disposto no item 4 deste Edital serão convocados para matrícula obedecendo-se à ordem decrescente da nota final.

5.2. Constará da Primeira Chamada a Convocação para matrícula de cada Sistema e respectiva Lista de Espera.

5.3. Após a Primeira Chamada, os candidatos que constam da Lista de Espera deverão declarar interesse por vagas disponíveis ou que venham a se disponibilizar, através do site [vestibular.unifesp.br](http://vestibular.unifesp.br), para continuar concorrendo para as Chamadas seguintes. Candidatos que não declararem interesse dessa forma estarão definitivamente eliminados do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2009.

5.4. Após a Quarta Chamada, **todos** os candidatos ainda não convocados, inclusive aqueles que declararem interesse na Lista de Espera deverão declarar interesse por vagas disponíveis ou que venham a se disponibilizar, através do site [vestibular.unifesp.br](http://vestibular.unifesp.br), para continuar concorrendo para as Chamadas seguintes. Candidatos que não declararem interesse dessa forma estarão definitivamente eliminados do processo de convocação do Vestibular UNIFESP 2009.

5.5. A divulgação das listas e as matrículas serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

- 29/01/2009, 5ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Primeira Chamada dos convocados para matrícula e respectivas listas de espera;
- 10/02/2009, 3ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Primeira Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 10/02/2009, 3ª feira, das 16h às 21h: Matrícula dos candidatos convocados na Primeira Chamada (apenas Campi Baixada Santista, Diadema, Guarulhos e São José dos Campos);
- 13/02/2009, 6ª feira, a partir das 16h até às 16h de 16/02/2009, 2ª feira: Declaração de Interesse por Vaga para candidatos que constam na Lista de Espera, somente pelo site [vestibular.unifesp.br](http://vestibular.unifesp.br) – Ver item 5.3;
- 20/02/2009, 6ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Segunda Chamada dos convocados para matrícula;
- 26/02/2009, 5ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Segunda Chamada (apenas Campus São Paulo);
- 26/02/2009, 5ª feira, das 16h às 21h: Matrícula dos candidatos convocados na Segunda Chamada (apenas Campi Baixada Santista, Diadema, Guarulhos e São José dos Campos);
- 06/03/2009, 6ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Terceira Chamada dos convocados para matrícula;
- 09/03/2009, 2ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Terceira Chamada (apenas Campus São Paulo e cursos matutinos do Campus São José dos Campos);
- 09/03/2009, 2ª feira, das 16h às 21h: Matrícula dos candidatos convocados na Terceira Chamada (apenas Campi Baixada Santista, Diadema, Guarulhos e cursos vespertinos e noturnos do Campus São José dos Campos);

- 20/03/2009, 6ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Quarta Chamada dos convocados para matrícula;
- 23/03/2009, 2ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Quarta Chamada (apenas Campus São Paulo e cursos matutinos do Campus São José dos Campos);
- 23/03/2009, 2ª feira, das 16h às 21h: Matrícula dos candidatos convocados na Quarta Chamada (apenas Campi Baixada Santista, Diadema, Guarulhos e cursos vespertinos e noturnos do Campus São José dos Campos);
- 27/03/2009, 6ª feira, a partir das 16h até às 16h de 30/03/2009, 2ª feira: Declaração de Interesse por Vaga para **todos** os candidatos ainda não convocados, inclusive aqueles que declararam interesse na Lista de Espera, somente pelo site [vestibular.unifesp.br](http://vestibular.unifesp.br) – Ver item 5.2;
- 03/04/2009, 6ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Quinta Chamada dos convocados para matrícula;
- 06/04/2009, 2ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Quinta Chamada (apenas Campus São Paulo e cursos matutinos do Campus São José dos Campos);
- 06/04/2009, 2ª feira, das 16h às 21h: Matrícula dos candidatos convocados na Quinta Chamada (apenas Campi Baixada Santista, Diadema, Guarulhos e cursos vespertinos e noturnos do Campus São José dos Campos);
- 09/04/2009, 5ª feira, a partir das 16h: Divulgação da Sexta Chamada dos convocados para matrícula;
- 13/04/2009, 2ª feira, das 08h às 12h: Matrícula dos candidatos convocados na Sexta Chamada (apenas Campus São Paulo e cursos matutinos do Campus São José dos Campos);
- 13/04/2009, 2ª feira, das 16h às 21h: Matrícula dos candidatos convocados na Sexta Chamada (apenas Campi Baixada Santista, Diadema, Guarulhos e cursos vespertinos e noturnos do Campus São José dos Campos);

5.6. Os candidatos matriculados deverão ainda comparecer para a Entrega da documentação complementar e ainda realizar a Confirmação obrigatória de matrícula nos seguintes dias:

- 04/03/2009, 4ª feira ou 05/03/2009, 5ª feira, das 08h às 12h: Entrega da documentação complementar (apenas Campus São Paulo e cursos matutinos do Campus São José dos Campos) – Ver item 6.2.1;
- 04/03/2009, 4ª feira ou 05/03/2009, 5ª feira, das 16h às 21h: Entrega da documentação complementar (apenas Campi Baixada Santista, Diadema, Guarulhos e cursos vespertinos e noturnos do Campus São José dos Campos) – Ver item 6.2.1;
- 30/03/2009, 2ª feira, das 08h às 12h: Confirmação obrigatória de matrícula (apenas Campus São Paulo e cursos matutinos do Campus São José dos Campos);
- 30/03/2009, 2ª feira, das 16h às 21h: Confirmação obrigatória de matrícula (apenas Campi Baixada Santista, Diadema, Guarulhos e cursos vespertinos e noturnos do Campus São José dos Campos);

5.7. As comunicações oficiais pertinentes ao Vestibular, inclusive a divulgação das relações nominais, e a ordem de classificação dos candidatos serão divulgados oficialmente pela COPEVE, na “Internet” ([vestibular.unifesp.br](http://vestibular.unifesp.br)) e serão afixadas em Quadro de Avisos do Campus Baixada Santista (Avenida Saldanha da Gama, 89 - Ponta da Praia - Santos/SP), do Campus Diadema (Rua Arthur Ridet, 275 – Eldorado - Diadema/SP), do Campus Guarulhos (Estrada do Caminho Velho, Nº 333 - Sítio Tanque Velho - Bairro Pimentas - Guarulhos/SP), do Campus São José dos Campos (Rua Talim, 330 - Vila Nair - São José dos Campos/SP) e do Campus São Paulo (Rua Pedro de Toledo, 697 - Vila Clementino - São Paulo/SP). Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

5.8. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. **O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas, períodos de declaração de Interesse e as chamadas divulgadas neste Edital.**

## 6 - DA MATRÍCULA

6.1. Os atos referentes à matrícula e à confirmação Obrigatória de matrícula, observado o disposto nos itens 5.5 e 5.6 deste Edital, deverão ser realizados nos seguintes endereços:

- Para os cursos do Campus Baixada Santista: Avenida Saldanha da Gama, 89 - Ponta da Praia - Santos/SP.
- Para os cursos do Campus Diadema: Rua Arthur Ridel, 275 – Eldorado - Diadema/SP.
- Para os cursos do Campus Guarulhos: Estrada do Caminho Velho, Nº 333 - Sítio Tanque Velho - Bairro Pimentas - Guarulhos/SP.
- Para os cursos do Campus São José dos Campos: Rua Talim, 330 - Vila Nair - São José dos Campos/SP.
- Para os cursos do Campus São Paulo: Rua Pedro de Toledo, 844 - Vila Clementino - São Paulo/SP.

6.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário indicados, munidos dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação:

- a) duas fotocópias legíveis do histórico escolar do ensino médio;
- b) duas fotocópias legíveis do certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico escolar;
- c) duas fotocópias legíveis do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;
- d) duas fotocópias legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);
- e) duas fotocópias legíveis de **CPF próprio**;
- f) Os candidatos cotistas deverão apresentar documento expedido por órgão oficial tais como: certidão de nascimento, cédula de identidade, certificado militar ou Certidão de Prontuário (obtida no Instituto de Identificação), que comprove sua condição de cor (ou raça) preta, parda ou indígena;

6.2.1. Na data da Entrega da documentação complementar será obrigatória a presença de todos os candidatos matriculados, conforme calendário constante no item 5.6. Estes deverão comparecer no local e horário indicados, munidos dos seguintes documentos complementares que deverão ser apresentadas em fotocópia simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação:

- g) duas fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- h) duas fotografias 3x4, recentes, sem data (colocar o nome completo no verso).
- i) duas fotocópias legíveis do título de eleitor, juntamente com o comprovante da última votação, para brasileiros maiores de 18 anos;
- j) duas fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- k) duas fotocópias legíveis do diploma de curso superior, se for o caso, e Histórico Escolar completo.

6.2.2. Candidatos matriculados após a data da entrega da documentação complementar deverão entregar os respectivos documentos complementares no ato da matrícula.

6.2.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Educação.

6.2.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6.2.5. Alunos com estudos superiores já realizados poderão solicitar aproveitamento de estudos encaminhando Histórico Escolar e respectivos programas cumpridos com autenticação da Instituição de origem, e entregá-los no Dia da Confirmação de Matrícula impreterivelmente.

6.2.6. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida, para efetuar a matrícula de ingressantes maiores de 18 anos. Para efetuar a matrícula de ingressantes menores de 18 anos não há necessidade de procuração registrada em cartório, sendo necessário aos pais ou responsáveis, estarem munidos de RG e CPF com fotocópia simples do mesmo.

6.2.7. Os candidatos convocados para efetuar matrícula pelo Sistema de Cotas deverão apresentar histórico escolar que comprove que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, sob pena de indeferimento da matrícula.

**6.2.8. A não participação ou o não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para declaração de interesse ou para Entrega de documentação complementar, ou Confirmação de matrícula, constantes do manual do candidato, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.**

6.3. Para preenchimento das vagas, será realizado o indispensável número de convocações para matrícula, não se ultrapassando o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas (até no máximo 17/04/2009). Ver também itens 5.2 a 5.7.

6.4. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

6.5. A não apresentação completa dos documentos complementares no Dia da Entrega da Documentação Complementar ocasionará cancelamento da matrícula do candidato já pré-matriculado.

6.6. Candidatos matriculados pelo Sistema de Cotas, se convocados posteriormente para o Sistema Universal poderão alterar definitivamente a matrícula para este Sistema, seguindo os mesmos procedimentos do item 6.2.

6.7. Candidatos que já tenham sido convocados pelo Sistema Universal, matriculados ou não, serão automaticamente desclassificados no Sistema de Cotas, não podendo alterar de Sistema.

6.8. Candidatos matriculados na segunda opção de curso, se convocados posteriormente para o curso em primeira opção, poderão realizar a transferência definitiva da matrícula para o curso original.

6.9. Os resultados do presente Vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

6.10. A UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

## **7 - DA PERDA DA VAGA**

7.1. O candidato convocado, que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior aos primeiros trinta dias consecutivos terá a sua MATRÍCULA CANCELADA, nos termos do artigo 30, inciso V, do Regimento Geral da UNIFESP, e a sua vaga será preenchida, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação até o período máximo para matrícula.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:

- a) Indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
- b) Desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
- c) Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) Cancelar a matrícula de candidato matriculado.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação da UNIFESP, ouvida a COPEVE.

8.3. Fazem parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, o programa de disciplinas - Anexo I, e o manual do candidato, disponível no site [vestibular.unifesp.br](http://vestibular.unifesp.br).

8.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

São Paulo, 03 de setembro de 2008

Prof. Dr. Marcos Pacheco Ferraz  
Reitor Pró-Tempore  
Universidade Federal de São Paulo